



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — Nº 77

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 11 DE JUNHO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÕES CONJUNTAS PARA Apreciação DE VOTOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta a realizar-se no dia 14 de junho próximo às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para a apreciação, sem prejuízo da matéria para ela já programada, dos seguintes vetos presidenciais:

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.561-B-66 na Câmara e nº 90-66 no Senado, que altera a Lei nº 3.739, de 4 de abril de 1960, que autoriza a doação de imóvel a Prefeitura Municipal de Corumbá, no Estado de Mato Grosso;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.756-B-61 na Câmara e nº 71-66 no Senado, que autoriza o Conselho Nacional de Pesquisas a ceder parte da área do terreno integrante do seu patrimônio.

Senado Federal, 31 de maio de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Congresso Nacional

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70º, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 21 de junho do ano em curso às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 3.189-B, de 1961 na Câmara e nº 18, de 1963, no Senado) que cria três Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, com sede nas Comarcas que especifica.

Senado Federal, em 6 de junho de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Designação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

Dia 14 de junho, às 21 horas e 30 minutos:

— veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 3-66 (C.N.), que altera a redação dos arts. 156, § 1º, item II, 172 (caput), e 175 e acrescenta um parágrafo ao art. 173 do Decreto-lei nº 7.661, de 25 de junho de 1945 (Lei de Falências);

— veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 2.766-B-65 na Câmara e nº 307-65 no Senado, que dispõe sobre irradiações em idioma estrangeiro;

— veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 3.561-B-66 na Câmara e nº 90-66 no Senado, que altera a Lei nº 3.739, de 4 de abril de 1960, que autoriza a doação de imóvel a Prefeitura Municipal de Corumbá, no Estado de Mato Grosso;

— veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 2.756-B-61 na Câmara e nº 71-66 no Senado, que autoriza o Conselho Nacional de Pesquisas a ceder parte da área do terreno integrante do seu patrimônio.

SESSÃO CONJUNTA

Em 11 de junho de 1966, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Votos presidenciais:

1º. Ao Projeto nº 2.766-B-65 na Câmara e nº 307-65 no Senado, que dispõe sobre as irradiações em idioma estrangeiro (veto total);

2º. Ao Projeto de Lei nº 3.561-B-66 na Câmara e nº 90-66 no Senado, que altera a Lei nº 3.739, de 4 de abril de 1960, que autoriza a do-

ação de imóvel a Prefeitura Municipal de Corumbá, no Estado de Mato Grosso (veto total);

3º. Ao Projeto de Lei nº 2.756-B-61 na Câmara e nº 71-66 no Senado, que autoriza o Conselho Nacional de Pesquisas a ceder parte da área do terreno integrante do seu patrimônio (veto total);

4º. Ao Projeto de Lei nº 3-66 (C.N.), que altera a redação dos arts. 156, § 1º, item II, 172 (caput) e 175 e acrescenta um parágrafo ao art. 173 do Decreto-lei nº 7.661, de 25 de junho de 1945 (Lei de Falências) e dá outras providências (veto parcial).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Voto	Matéria a que se refere
1	1º	Totalidade do projeto.
2	2º	Totalidade do projeto.
3	3º	Totalidade do projeto.
4	4º	Art. 3º e seus parágrafos.

SESSÃO CONJUNTA

Em 15 de junho de 1966, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 8, de 1966 (C.N.), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 97.500.000.000, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para obras rodoviárias constantes do Programa de Construção, Pavimentação e Restauração Rodoviária.

PARECER

Nº 15, de 1966 (C.N.)

Parer nº 15, de 1966 (C. N.), da Comissão eleta designada para opinar sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1966 (C. N.) que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 97.500.000.000 em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para obras rodoviárias constantes do programa de construção, pavimentação e restauração de rodovias do Plano Nacional de Viação para 1966.

Relator: Deputado Vasco Filho

RELATÓRIO

Ouvido da Mensagem nº C. N. 9 de 1966, do Senhor Presidente da República o Projeto de Lei em tela que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 97.500.000.000, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para obras rodoviárias constantes do programa de construção, pavimentação e restauração de rodovias do Plano Nacional de Viação para 1966".

A Proposição foi lida em Sessão do Congresso Nacional de 27 de maio de 1966, sendo designada para estudá-la a seguinte Comissão:

PRESIDENTE: Senador José Leite

VICE-PRESIDENTE: Senador Bezerra Neto

RELATOR: Deputado Vasco Filho

A R E N A

SENADORES

1. Vivaldo Lima
2. Zacharias de Assumpção
3. Eugênio de Barros
4. Dix-Hunt Rosado
5. José Leite
6. Lopes da Costa
7. Antônio Fontana

DEPUTADOS

1. Osny Negis
2. ~~Camargo de Loyola~~
3. Ivo Luz
4. Vasco Filho
5. Emílio Gomes
6. Guilherme de Oliveira
7. Germanus Fontes

M D B

1. Josephat Marinho
2. Ewerton Neto
3. João Abrahão
4. Ruy Carvalho

1. Antônio Baby
2. Lúcio Vieira
3. Josephat Borges
4. Paulo Coelho

Publicando o seguinte calendário :

De 27-5-66 — Instalação da Comissão escolhida pelo Presidente da Vice-Presidência e do Relator.

Das 29 e 31-5-66, 1, 2 e 3-6-66 — Recebimento das emendas durante a Comissão.

De 6 de junho — Apresentação do Parecer, pela Comissão.

De 9 de junho — Publicação do Parecer.

De 15 de junho — Discussão da matéria, Sessão Conjunta às 21 horas e 30 minutos no Plenário.

De 16 de junho — Apresentação das emendas, sobre as quais vamos votar.

P A R E C E R

Solicitamos o Poder Executivo a deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8-66 (C. N.º 100), aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e crédito especial de 975 bilhões de cruzeiros destinados a suprir os recursos financeiros de que dispõe para a realização e execução do Construção, Pavimentação e Residência de Rodovias do Plano Nacional de Viação.

Nesta longa Exposição de Motivos E. M. — de 31-5-66, proposta por três membros do Senado, vimos a favor do Projeto de Lei nº 8-66 (C. N.º 100) e o Governo Federal, todas elas em nome da BR-316, construída e em construção, a Preferência de Obras Rodoviárias estabelecida no Decreto nº 31.000 de 15 de outubro de 1963.

A esta discriminação constante do item 11.

Usos:

Rodovias

BR-2	Atual 462 — 110	352
BR-5	" 101	4.000
BR-11	" 364 — 101	4.500
BR-12	" 116	4.500
BR-13	" 363	4.500
BR-31	" 262	4.500
BR-34	" 267	4.500
BR-35	" 277 — 373	10.000
BR-37	" 210	4.500
BR-59	" 468 — 162	22.000
Residência de Rodovias		7.500
TOTAL		111.000

Fontes:

Crédito Especial	111.000
Economia do Custo	25.500
TOTAL	111.000

Como vemos, para a execução do Programa proposto basta o crédito recebido em duas fontes: Economia do Custo e Crédito Especial.

Com estes elementos, e mais ainda, quando o Decreto nº 37.015 — Plano Preferencial de Obras Rodoviárias e a nomenclatura única das BRs — Lei nº 2.925 de 27-11-58 — Art. 20 — poderes organizam o Quadro Comparativo anexo que servirá de base para o estudo do novo Subsidiário.

Adotamos na confecção deste Quadro o critério matemático de distribuição ao Plano 100% e Economia do Custo 12% e ao Crédito Especial 88% de forma que todas as BRs tenham o mesmo tratamento econômico em "Usos" do Governo. Isto é, 100% no Programa, 12% em Economia do Custo e 88% em Crédito Especial.

Com este critério matemático, cu rigor, portanto, a Comissão de Estradas recebeu pela Comissão Mista:

Emendas ns 1, 2 e 3 da autoria, respectivamente, dos Senhores Deputados Emílio Gomes (1) e Lúcio Vieira (2).

Modificam a emenda e o texto do projeto original, transpondo-o de crédito total para crédito discriminado.

Somos pela aceitação da três emendas com a seguinte redação:

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas e destinado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem o Crédito Especial de Cr\$ 97.500.000.000, para a obra que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 97.500.000.000 (noventa e

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARAES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

DIRETOR-GERAL DO Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	Capital e Interior
Semestre Cr\$ 80,00	Semestre Cr\$ 59,00
Ano Cr\$ 96,00	Ano Cr\$ 76,00
Exterior	Exterior
Ano Cr\$ 136,00	Ano Cr\$ 106,00

— Encetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesouro e do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exemplo decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,30.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesouro e do Departamento de Imprensa Nacional.

Assinatura do Autor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assinatura do Editor: 27, 28 e 29 de junho.

Assunto — BR-230 — Trecho Campina Grande — Soledade, para pavimentação Cr\$ 1.000 bilhões.

Restauração de Rodovias Cr\$ 6.437 bilhões.

Parecer — Parecer favorável.

Trata-se da estrada principal da Paraíba incluída no Plano Preferencial.

Emenda nº 11 — de autoria do Senador Bezerra Neto

Assunto — Inclusão do trecho Rio Brilhante — Columbá, com Cr\$... 2.000.000.000.

Parecer — Parecer favorável, deduzindo-se esta importância do teto estabelecido para Mato Grosso.

Emenda nº 12 — de autoria do Deputado Adahury Fernandes.

Assunto: a) Estado do Espírito Santo Cr\$ 3.000 bilhões.

b) Estado de Minas Gerais Cr\$ 21.210 bilhões.

Parecer — Parecer favorável.

Trata-se, apenas, de destaque de trecho da BR-261, sem alteração de despesas.

Emenda nº 13 — de autoria do Deputado Celso Murta.

Assunto: Inclui-se a BR-340, destacando-se o recurso de Cr\$ 1.000.000 para prosseguimento da implantação do trecho Atacuaí — Salinas, inclusive conclusão da ponte sobre o Rio Jequitinhonha.

Parecer: Parecer contrário.

A Rodovia BR-340 não está incluída no Plano Preferencial.

Emenda nº 14 — de autoria do Deputado Vasco Filho

Assunto: BR-393 — Trecho Alem Paraíba — Terzópolis Cr\$ 2.000 Bilhões.

Restauração de Rodovias Cr\$ 5.437 bilhões

Emenda de minha autoria, solicito a designação de outro Relator.

Assunto: BR-476 — Trecho "Curitiba — Porto União".

Mediamentos e pavimentação Cr\$ 3.000.000.000.

Parecer — Parecer favorável em parte, desde que não seja alterado o teto estabelecido para o Estado do Paraná.

Emenda nº 16 — de autoria do Deputado Oswaldo Lima Filho

Assunto: Ao Artigo 1º, acrescente-se o seguinte parágrafo:

... da despesa prevista no artigo anterior serão aplicados seis bilhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000.000) na construção e pavimentação da Rodovia BR-232, (antiga BR-25).

Parecer — Parecer favorável com 5,5 bilhões de cruzeiros.

Trata-se da estrada por onde escoar quase toda economia pernambucana, esta incluída no Plano Preferencial.

Emenda nº 17 — de autoria do Deputado Tabosa de Almeida.

Assunto: Adicione-se o seguinte Parágrafo Único ao Art. 1º do referido Projeto.

"Parágrafo Único — Do crédito especial de que trata este artigo serão aplicados Cr\$ 10.000.000.000 (dez bilhões de cruzeiros) na suplementação dos recursos financeiros destinados ao prosseguimento da construção da BR-232, e Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros) no prosseguimento da construção da BR-104".

Parecer — Considerada na Emenda nº 16, quanto à BR-232.

Parecer contrário quanto à BR-104, por não constar do Plano Preferencial.

Emenda nº 18 — de autoria do Deputado Gabriel Hermes.

Assunto — Acrescente-se ao Art. 1º o seguinte parágrafo: Parágrafo Único. Da rubrica "Restauração de Rodovias" destaque-se e destine-se à BR-316 — Trecho Belém — Capanema, para melhoramentos e pavimentação. Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros).

Parecer — O Ilustre Deputado Gabriel Hermes procura dar recursos ao D.N.E.R. para que este possa resolver o compromisso assumido, em convênio com o DEE — Pa.

Não se trata, pois, de nenhum programa de construção pavimentação ou restauração de rodovias do presente projeto. O D.N.E.R. poderá muito bem cumprir o compromisso assumido com o Estado do Pará, usando dos recursos da rubrica Econômica do Custeio, mencionada no projeto.

Emenda nº 19 — de autoria do Deputado Dirceu Cardoso.

Assunto: BR-31 atual 262, Cr\$ 26.210 milhões, sendo 4 bilhões para o trecho Vitória à divisa de Minas.

Parecer — Considerada na Emenda nº 12.

Emenda nº 20 — de autoria do Deputado Nilo Coêlho.

Assunto: Acrescente-se onde couber:

Art. ... Do crédito referido no Art. 1º, a importância de Cr\$... 10.000.000.000 (dez bilhões de cruzeiros), será destinada aos trabalhos de implantação e pavimentação da Rodovia BR-232, antiga BR-25, no Estado de Pernambuco.

Parecer — Considerada na Emenda nº 16.

Emenda nº 21 — de autoria do Deputado Milveres Lima.

Assunto: Acrescente-se onde couber:

Art. ... Do crédito referido no Art. 1º, a importância de Cr\$... 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros) será destinada à continuação dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia BR-232, antiga BR-25, no Estado de Pernambuco.

Parecer — Considerado na Emenda nº 12.

Emenda nº 22 — de autoria do Deputado Emílio Gomes.

Assunto: a) Contorno Norte de Curitiba Cr\$ 2.000.000.000.

b) Demais rodovias 5.437.000.000.

Parecer: Parecer contrário.

Pensamos que o contorno norte de Curitiba poderá ser custeado pela verba da BR que atravessa a Capital Paranaense.

Emenda nº 23 — de autoria do Deputado Emílio Gomes.

Assunto: a) BR-277 — para aplicação no trecho São Luiz do Purunã — Palmeira — Irati — Relógio Cr\$ 4.000.000.000.

b) BR-373 — para aplicação no trecho Relógio a Barracão Cr\$... Cr\$ 6.401.000.000.

Parecer — Trata-se de destaque de trecho de Rodovia sem aumento de despesa.

Parecer favorável.

Emenda nº 24 — de autoria do Deputado Emílio Gomes.

Assunto: Rodovia BR-59 atual 468:

a) para pavimentação asfáltica do trecho no Estado do Paraná ... Cr\$ 5.000.000.000.

Parecer — Parecer favorável, desde que não ultrapasse o teto estabelecido para o Estado do Paraná.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1966. — Vasco Filho, Relator.

PROJETO DE LEI Nº 8 DE 1966 (C.N.)

QUADRO COMPARATIVO

RODOVIAS denominadas na origem	BR	TRECHOS	USOS ESTABELECIDOS NA EXPOSIÇÃO DE MODALIDADES	PROGRAMA do D. N. E. R.	RECURSOS DA ECONOMIA NACIONAL CUSTEIO	RECURSOS DO CREDITO ESPECIAL
2	462	Rio (BR-101) — Vol- ta Redonda — Volta Redonda — S. Paulo	5,850	1,600	0,200	1,400
3	101	Feira de Santana — Rio de Janeiro	4,026	4,000	0,500	3,500
11	304	Boqueirão do Capão — Natal — Natal	6,570	6,000	0,700	5,300
13	101	Feira de Santana	6,570	6,000	0,700	5,300
15	163	Portaleira — Feira de Santana	4,710	4,000	0,500	3,500
31	262	Rondonópolis — Dom Pedro	26,210	26,200	3,200	23,000
34	267	Victoria — Belo Ho- rizonte — Brasília	9,430	7,000	0,800	6,200
35	277	Paraná — Curitiba — São João del-Rei — Ponta Grossa — Barracão	10,401	10,400	1,200	9,200
37	390	Osório — Porto Ale- gre — Uruguai	7,011	7,000	0,800	6,200
53	468	Curitiba — Garuva — Joinville — Joia- villas — Osório	22,605	22,500	2,700	19,900
		Restauração de Ro- dovias	7,437	3,900	0,500	3,400
		Para asfalto	0,180	-	-	-
4	393	Alcobaça — Ter- resopolis	-	2,000	0,200	1,800
47	330	Formosa (GO) — U- batuba (PA)	-	3,000	0,300	2,700
23	230	Campina Grande — Soledade	-	1,000	0,200	0,800
-	458	Trecho Imbituba (BR-221) — BR-116	-	1,700	0,200	1,500
23	252	Araruama — Arcoverde — Salgueiro	-	4,400	0,500	3,900
		TOTAL	111,000	111,000	13,500	97,500

Parecer da Comissão

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1966 (C.N.), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 97.500.000.000 (noventa e sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para obras rodoviárias constantes do Programa de Construção, Pavimentação e Restauração de Rodovias do Plano Nacional de Viação para 1966.

Relator: Deputado Vasco Filho.

A Comissão Mista do Congresso Nacional designada para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1966 (C.N.), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 97.500.000.000, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para obras constantes do programa de construção, pavimentação e restauração rodoviária, reunida em 8 de junho de 1966, com a presença dos Senhores Senadores Bezerra Neto, José Leite, Vivaldo Lima, Domício Gondim, Eugênio de Barros, Manoel Villaga, Dylton Costa, Atílio Fontana, José Ermirio, Ruy Carneiro e os Senhores Deputados Osny Regis, Carneiro de Loyola, Ivan Luz, Vasco Filho, Guilhermino de Oliveira, Geremias Fontes, Antônio Baby e Josaphat Borges baseada no Parecer do Relator e nos destaques oferecidos à Comissão, ficou deliberado o seguinte:

1) Aprobou em parte as emendas nºs 1, 2 e 3 — Texto

2) Rejeitou a emenda nº 4

Aprovou em parte a emenda nº 5.
Aprovou em parte a emenda nº 6 — com 3 bilhões.
Aprovou a emenda nº 7.
Aprovou a emenda nº 8, com subemenda.
Rejeitou a emenda nº 9.
Aprovou a emenda nº 10.
Aprovou a emenda nº 11.
Aprovou a emenda nº 12.
Rejeitou a emenda nº 13.

Aprovou a emenda nº 14.

Rejeitou a emenda nº 15.

Aprovou em parte a emenda nº 16.

Considerou a emenda nº 17.

Na emenda nº 16, rejeitando a BR-104.

Considerou a emenda nº 18, na rubrica:

Restauração de Rodovias.

Considerou a emenda nº 19 na emenda nº 17.

Considerou a emenda nº 20 na emenda nº 16.

Considerou a emenda nº 21 da emenda nº 16.

Rejeitou a emenda nº 22.

Aprovou a emenda nº 23 com subemenda.

Aprovou a emenda nº 24.

O Deputado Guilhermino de Oliveira, designado pelo Presidente para dar parecer sobre as emendas do Deputado Vasco Filho, de nºs 6 e 14, deu parecer favorável, fixando em 3 bilhões e 2 bilhões, respectivamente.

Foram apreciados 7 destaques:

- 1) Deputado Ivan Luz — BR-153 aprovado com 14 bilhões.
- 2) Mesma Rodovia.
- 3) BR-373 — Foi aprovado com 1 bilhão em vista de não estar a Rodovia incluída no Plano Preferencial.
- 4) A mesma Rodovia.
- 5) Deputado Antônio Baby — contrário de Curitiba — Rejeitado.
- 6) BR-468 — Rejeitado.
- 7) Deputado Gabriel Hermes — atendido na Rubrica — Restauração de Rodovias.

De acordo com a matéria aprovada em reunião, foi oferecido o seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI Nº 5 DE 1966 (C.N.)

QUADRO COMPARATIVO

Projeto de Lei	BR	Descrição (ver rubrica Preferencial de Obras) (Decreto nº 57088, de 15-10-65)	Valor da Emenda (bilhões de cruzeiros)	Valor da Emenda (bilhões de cruzeiros)	Valor da Emenda (bilhões de cruzeiros)	Valor da Emenda (bilhões de cruzeiros)
8	468	Volta Redonda - Volta Redonda - Volta Redonda - Volta Redonda	1,400	1,400	0,700	1,400
9	101	Feira de Santana - Feira de Santana - Feira de Santana - Feira de Santana	4,000	4,000	0,500	3,500
11	104	Boqueirão do Ceará - Boqueirão do Ceará - Boqueirão do Ceará - Boqueirão do Ceará	6,000	6,000	0,700	5,300
13	116	Fortaleza - Fortaleza - Fortaleza - Fortaleza	6,000	6,000	0,700	5,300
16	230	Campana Grande - Campana Grande - Campana Grande - Campana Grande	4,000	4,000	0,500	3,500
21	262	Divisa de Espirito Santo - Divisa de Espirito Santo - Divisa de Espirito Santo - Divisa de Espirito Santo	16,000	16,000	3,200	12,800
34	267	Presidente Epitácio - Presidente Epitácio - Presidente Epitácio - Presidente Epitácio	7,000	7,000	0,500	6,500
35	271	Paraguá - Curitiba - Curitiba - Curitiba	10,000	10,000	1,000	9,000
37	283	Coité - Coité - Coité - Coité	7,000	7,000	0,500	6,500
59	468	Curitiba - Curitiba - Curitiba - Curitiba	22,000	22,000	2,800	19,200
		Restauração de Rodovias	7,437	-	-	-
		Para o total	6,180	-	-	-
4	393	Além Paraíba - Além Paraíba - Além Paraíba - Além Paraíba	-	2,000	0,200	1,800
47	030	Formosa (GO) - Formosa (GO) - Formosa (GO) - Formosa (GO)	-	4,500	0,500	4,000
23	230	Campana Grande - Campana Grande - Campana Grande - Campana Grande	-	2,000	0,200	1,800
-	458	Trecho Ipatinga (BR-381) - Trecho Ipatinga (BR-381) - Trecho Ipatinga (BR-381) - Trecho Ipatinga (BR-381)	-	2,000	0,200	1,800
25	232	Recife - Recife - Recife - Recife	-	5,500	0,700	4,800
		total	111,000	111,000	18,100	92,900

(*) - em 50 bilhões de cruzeiros

Substitutivo adotado pela Comissão Mista

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e destinado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o crédito especial de Cr\$ 57.500.000.000 para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 57.500.000.000 (noventa e sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, destinado a suplementar os recursos de que dispõe para a realização do Programa de Construção, Pavimentação e Restauração de Rodovias do Plano Nacional de Viação, nas seguintes BRs:

1)	BR-030	Formosa (GO) — Ubatuba (BA)	2.700
2)	BR-101	Natal-Feira de Santana	2.300
		Feira de Santana-Rio de Janeiro-Joinville-Osório	2.300
3)	BR-116	Fortaleza-Feira de Santana	5.300
4)	BR-153	Ouro Preto-BR-376	1.300
5)	BR-163	Rondonópolis-Dourados	3.500
6)	BR-230	Campana Grande-Soledade	0.800
7)	BR-232	Recife-Arcoverde-Saqueiro	3.600
8)	BR-262	Vitória-Divisa de Minas Gerais	4.400
		Divisa do Espírito Santo-Realiza-Belo Horizonte-Frutal	17.800
		(Sendo 5.200 bilhões para o trecho Realiza-Rodado, inclusive pavimentação.)	
		Aquidauana-Pôrto Esperança-Corumbá	1.800
9)	BR-267	Presidente Epitácio-Porto Murinho	5.200
10)	BR-271	Paraguá-Curitiba-Foz do Iguaçu	7.100
		(Sendo 3.500 bilhões para aplicação no trecho São Luiz do Puro-Palmeira-Itati-Relógio)	
11)	BR-290	Osório-Porto Alegre-Uruguaiana	6.200
12)	BR-304	Boqueirão do Ceará-Natal	1.800
13)	BR-373	Relógio Barracão	0.800
14)	BR-393	Além Paraíba-Terezópolis	1.800
15)	BR-458	BR-116-Ipatinga (BR-381)	1.500
16)	BR-468	Rio (BR-101) — Volta Redonda	1.400
17)	BR-101	Volta Redonda-São Paulo	1.400
17)	BR-468	Curitiba-Garua-Joinville	17.600
		(Sendo 4.400 bilhões para pavimentação asfáltica no Estado do Paraná)	
		Restauração de Rodovias	3.400
		(Inclusive para atender o Convênio com o Estado do Pará).	

Art. 2º O crédito especial a que se refere o Art. 1º ter vigência nos exercícios financeiros de 1966 e 1967, será alocado pelo Tribunal de Contas da União e distribuído, automaticamente, ao Tesouro Nacional.

Art. 3º Para ocorrer a essa despesa, fica o Poder Executivo autorizado a emitir Obrigações Reajustáveis do Tesouro, no valor de oitenta bilhões de cruzeiros a serem colocados pelo Tesouro Nacional e a utilizar contra-partida em cruzeiros de empréstimos internacionais para cobertura dos restantes dezasseis bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1966. — José Leite, Presidente. — Vasco Filho, Relator. — Acácia Neto. — Vivaldo Lima. — Domicílio Gondim. — Eupenio de Barros. — Manoel Villaga. — Dilton Costa. — Alípio Fontana. — José Eymiro. — Ruy Carneiro. — Osny Regis. — Carneiro de Lopo. — Ivan Luz. — Guilhermino de Oliveira. — Cereias Fontes. — Antônio Baby. — Joseph Borges.

RESOLUÇÃO

Nº 192, de 1966

Autoriza o Senhor Deputado Flávio Portela Marcilio, Professor Catedrático da Universidade do Ceará, a exercer o magistério junto à Universidade de Brasília.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Senhor Deputado Flávio Portela Marcilio, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará, a exercer o magistério junto à Universidade de Brasília, nos termos do artigo 64, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 10 de junho de 1966. — Adauto Cardoso, Presidente.

ATA DA 73ª SESSÃO,
EM 10 DE JUNHO DE 19664ª Sessão Legislativa,
da 5ª LegislaturaPRESIDÊNCIA DOS SRs.: MOURA
ANDRADE E GILBERTO MARINHO.As 14 horas e 10 minutos
abrem-se presentes os Senhores
Senadores

Adalberto Silva
Oscar Passos
Mivaldo Lima
Lacharias da Assumpção
Pedro Carneiro
Leão da Silveira
Menezes Pinheiro
Wilson Gonçalves
Dinarte Maia
• Josaphat Marinho
Nogueira da Gama
Moura Andrade
José Feliciano
Pedro Ludovico
Bezerra Neto
Atilio Fontana
Guido Mendonça
Gay da Figueira

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de
presença acusa o comparecimento de
18 Srs. Senadores. Havendo nome-
nto legal declarado aberta a sessão.
Vai ser lida a Ata.

O Sr. 1º Secretário procede à
leitura da ata da sessão ante-
rior, que é aprovada sem altera-
ções.

O Sr. 1º Secretário lê o se-
guinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

(Restituição de autógrafos de Pro-
jetos de Lei subscritos)

De 7 do mês em curso:

Nº 135-66 (nº de origem 337-66) — com referência ao Projeto de Lei nº 162-66, no Senado e nº 3.608-B-66, na Câmara que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa da Armadilha e de outras províncias. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.020, de 7 de junho de 1966).

Nº 186-66 (nº de origem 337-66) — com referência ao Projeto de Lei nº 93-66, no Senado e nº 3.314-B-66, na Câmara que altera a carreira de promotor no quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar, e de outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.014, de 7 de junho de 1966).

Nº 187-66 (nº de origem 339-66) — com referência ao Projeto de Lei nº 97-66, no Senado e nº 3.559-B-66, na Câmara que autoriza a abertura pelo Ministério da Viação e Obras Públicas do crédito especial de Cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros) para atender às despesas com as obras de emergência na Nova Adutora do Guandu, no Estado da Guanabara (Projeto que se transformou na Lei nº 5.015, de 7 de junho de 1966).

Nº 188-66 (nº de origem 340-66) — com referência ao Projeto de Lei nº 104-66, no Senado que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito es-

pecial de Cr\$ 1.950.750.000 para a construção e manutenção de sistemas de defesa aérea e de defesa marítima, e para a aquisição de equipamentos e materiais necessários à defesa aérea e marítima. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.016, de 7 de junho de 1966).

Nº 189-66 (nº de origem 341-66) — com referência ao Projeto de Lei nº 105-66, no Senado e nº 3.567-B-66, na Câmara que modifica os arts. 1º e 2º da Lei nº 4.874, de 2 de dezembro de 1965, que regulamenta a atuação do Hospital Evangélico de São João de um lote de terreno, e que se transformou na Lei nº 5.017, de 7 de junho de 1966).

Nº 190-66 (nº de origem 342-66) — com referência ao Projeto de Lei nº 84-66, no Senado e nº 3.567-B-66, na Câmara que inclui, em Parte Especial do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, servidores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), abrangidos pelo art. 40 da Lei nº 4.321, de 1 de julho de 1963, e de outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.018, de 7 de junho de 1966).

Mensagem nº 191, de 1966

(Nº 344, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Em atenção à Mensagem nº 191, de 10 de abril do corrente, acerca da obra de encadernar a Voz da Excelência e curriculum vitae do Diplomata Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Vietnã do Sul.

Dezida, em 8 de junho de 1966, —
H. Castello Branco.

CURRICULUM VITAE

EMBAIXADOR LEONARDO EULÁLIO DO NASCIMENTO E SILVA

Nascido em Paris, França, em 12 de março de 1905. (Baptizado de acordo com o Art. 43, nº 1, da Constituição de 1934).

2. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, 1932. Membro da "American Society of International Law". Aluno do "Ordem dos Advogados do Brasil".

3. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Colaborador da Classe, por concurso, em julho de 1941; promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, em dezembro de 1945; promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, em janeiro de 1951; Conselheiro em exercício, em 1951; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em dezembro de 1961.

4. Durante sua carreira diplomática, exerceu as funções de: Primeiro-Secretário em Londres, de fevereiro de 1944 a dezembro de 1945; Segundo-Secretário em Londres, de dezembro de 1945 a maio de 1950; Conselheiro em São Francisco, de agosto de 1952 a dezembro de 1952; Encarregado de Negócios em El Salvador, de 2 de janeiro a 19 de janeiro de 1953; Primeiro-Secretário em Taipei, de agosto de 1954 a junho de 1955; Conselheiro em Palermo, de julho de 1955 a agosto de 1955; Primeiro-Secretário na Embaixada de Londres, de agosto de 1957 a setembro de 1959; Primeiro-Secretário em Copacabana, de março de 1962.

5. Além dessas funções, exerceu o Embaixador Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva as seguintes missões: Comissário Secretário da Delegação do Brasil à Reunião da Comissão de Refugiados e Pessoas Deslocadas, Londres, abril de 1948; Assessor da Delegação do Brasil à VII Sessão Plenária do Comité Intergovernamental de Refugiados; Secretário da Delegação do Brasil à Reunião do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, Londres, 1946; Secretário da Comissão de Reparações de Guerra, em 1952; Encarregado do Consulado em Venezuela, de 15-7-58 a 10-9-58; Substituto do Chefe da Divisão do Cerimonial, de março a setembro de 1959; a disposição do Presidente da República da Indonésia, em 1963; Chefe da Divisão de Comunicações, em setembro de 1963; Membro do Grupo de Trabalho de Transição para Brasília, em fevereiro de 1960; Representante do M.R.E. na Comissão Financeira do M.V.O.P., em 1960; à disposição do Senhor Nobusuke Kishi, Primeiro-Ministro do Japão, em julho de 1960; Membro da Comissão para o Estudo do Problema de Comunicações, em outubro de 1961; Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo, em fevereiro de 1962.

6. O Embaixador Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva é detentor do Colar Especial da Ordem da Estrela Brilhante, do Governo da República da China, condecoração concedida em 1956.

7. Verificou-se dos seus assentamentos pessoais que:

a) nada consta nos arquivos que o desabone;

b) foi ele diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram confiantes;

c) é casado com a Sra. Maria Isabel Veloso do Nascimento e Silva.

8. O Ministro Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva, que exerce a função de Embaixador-Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Tailândia, há apenas um mês e a plena confiança da Administração, é indicado para exercer a mesma função, em caráter cumulativo, junto ao Governo do Vietnã do Sul.

Secretaria de Estado, 1 de junho de 1966. — Pedro H. F. Bellon, Chefe Interino da Divisão do Pessoal.

AVISOS DO MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

(Comunicação da anulação de atos referentes a Decretos Legislativos nºs 162-66 e 163-66)

1. 163, de 1 de mês em curso, com referência ao Decreto Legislativo nº 162-66;

2. 163, de 1 de mês em curso, com referência ao Decreto Legislativo nº 162-66;

3. 163, de 3 de mês em curso, com referência ao Decreto Legislativo nº 162-66;

4. 163, de 3 de mês em curso, com referência ao Decreto Legislativo nº 162-66.

CÍRCULO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 1.185, de 7 do mês em curso — Comunica haver aquela Casa aprovado o substitutivo do Senado ao Projeto de Lei que dispõe sobre o Código Eleitoral do Brasil Federal, aprovado encaminhado a sanção naquela Casa.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está finda a leitura do expediente. (Pausa.)

A Presidência deferiu, hoje, o Regulamento nº 210, de 1966, pelo qual

o Sr. Senador Adolpho Franco solicita informações a serem prestadas pelo Instituto Brasileiro do Café sobre a indústria do café solúvel. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Atilio Fontana, primeiro orador inscrito.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, um dos principais obstáculos ao desenvolvimento e progresso da pecuária nacional, sem dúvida, é a febre aftosa em nossos rebanhos bovinos, suínos e até mesmo ovinos. E agora, os pecuaristas catarinenses, por nosso intermédio, fazem um apelo ao Governo da União para que intensifique a campanha contra epizootia da febre aftosa, que já se tornou crônica, praticamente, em nosso país. O seu "vírus" ataca facilmente, e é conduzido principalmente através de animais transportados em caminhões e vagões de estrada de ferro. Os rigorosos, em suas mangueiras, têm permanentemente o "vírus" da febre aftosa, malgrado o esforço de desinfecção feito pelas empresas que procuram livrar-se da epizootia. Mas, raramente o conseguem e, quando o conseguem, logo em seguida um veículo qualquer traz novamente a aftosa para as mangueiras e de daí para todos os recantos da região.

Assim, a aftosa representa um verdadeiro flagelo, não só para os rebanhos bovinos — que são, realmente, os concorrentes — mas para os suínos, que também sofrem grandes prejuízos. Na criação frequentemente morrem os suínos recém-nascidos e o criador se vê com dificuldade para criar e vender alguns animais.

Ainda há pouco, o Sr. Ministro Ney Braga, em declarações a imprensa, no Rio de Janeiro, afirmou que uma das causas da escassez de carne, verificada em nosso País, a febre aftosa, sendo o prejuízo calculado em 300 bilhões anualmente.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador, a febre aftosa não mata tanto assim, há um grande erro. Ela prejudica o gado, acarreta doenças que dão muito trabalho ao criador para curar, mas, em geral, a perda por morte é relativamente pequena, talvez não atinja a 3%. Assim, fico admirado de que uma pessoa que se diz entidade no assunto, afirme uma extravagância como esta.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Registro o aparte do nobre Senador, mas a verdade é que não é apenas o gado bovino que sofre com a aftosa, muito embora ela não elimine, não mate os animais, torna as matrizes impronáveis, e muitas vezes estérteis. Isso para falar apenas no rebanho bovino, no rebanho suíno, entretanto, o prejuízo é muito maior, porque não raro a febre aftosa quando atinge uma criação, os animais novos perecem e as fêmeas que estão para dar novos leitões, acabam perdendo os animais e quando algum sobrevive morre em seguida, porque a febre é muito elevada e consequentemente os animais novos não resistem.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exª tem toda a razão no que se refere ao gado suíno. Mas me referi ao gado bovino. A aftosa ataca com muito mais intensidade e gravidade o gado suíno. Os leitões os porquinhos novos morrem em sua grande maioria mas tal não acontece com o gado bovino em que a perda, por morte, é pequena todavia o gado suíno não é tão atacado pela aftosa como o bovino.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Agradeço o aparte do nobre Senador, mas

devo esclarecer que em zonas onde existem grandes rebanhos de suínos, como nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, principalmente, e mesmo no Estado de São Paulo, os prejuízos são enormes. Além do mais, nos frigoríficos os animais em repouso depois de vinte e quatro horas, já manifestam a doença e passam a perder bastante peso geralmente morrem.

Quando abatidos, muitos embora os fiscalizem o Ministério da Agricultura, perdem o aproveitamento de certas partes afetadas do animal são eliminadas. São perdidos, também, principalmente a língua e os pés, a parte de baixo da perna como se costuma dizer chispe. De sorte que o prejuízo é muito grande e é proveniente do desestímulo aos pecuaristas, principalmente aqueles que sofrem grandes perdas em seus rebanhos bovinos ou suínos.

O Sr. Pedro Ludovico — Mas, nobre Senador, atualmente não pode haver desestímulo, porque os produtos da pecuária estão em alta há um ano. De maneira que não há motivo para lamentações. E falo com autoridade porque sou criador de gado e venho que há alta dos produtos pecuários de dois em dois meses.

O SR. ATILIO FONTANA — Lamento, nobre Senador, que V. Ex. sendo representante de um Estado que dispõe de grande rebanho de bovinos, não concorde com a opinião dos pecuaristas de outros Estados.

O próprio Ministro da Agricultura, em entrevistas, tem tratado desse calamitoso problema. Além do mais, a carne de nosso rebanho, no mercado internacional, sofre desvalorização porque é considerada portadora do "vírus", e tem-se verificado mesmo que países importadores, como na Europa Ocidental e mesmo nos Estados Unidos, tem o máximo cuidado de não adquirir carne de boi procedentes de regiões onde grassa a aftosa. Tanto isso é verdade que, no Brasil, felizmente, em boa hora, o Governo está tomando a responsabilidade e as providências iniciais no sentido do combate à febre aftosa, e iniciou pelo Estado do Rio Grande do Sul, onde vem forçando a vacinação dos rebanhos bovinos.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex. outro aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Essa afirmativa que V. Ex. faz em referência à carne bovina, por causa da aftosa, aplica-se mais à América do Norte, que não compra ou raramente compra carne do Brasil, justamente por causa da aftosa. Mas é preciso que se lembre que os Estados Unidos da América do Norte, até bem pouco tempo, eram exportadores de carne. Agora é que estão importando carne bovina. Assim, não têm tanta necessidade de adquirir carne, enquanto que os outros países, as nações européias, têm necessidade de carne. Só a França, embora produza bastante carne bovina, compra carne do Brasil. Essa questão de aftosa, repito, é um pouco exagerada, pois, como eu disse, em geral o gado afetado de aftosa se cura facilmente, fica apenas um pouco lesado com as febre e outras consequências.

O SR. ATILIO FONTANA — Muito grato pelo aparte, nobre Senador.

A verdade é que, segundo temos informações, o problema incide não apenas nos Estados do Sul, mas em todos os quadrantes de nossa Pátria. A epidemia tem causado enormes prejuízos, e não há quem desconheça o sério problema que é a febre aftosa.

Realmente, o Governo tem procurado desenvolver a fabricação de vacinas, principalmente agora que foi descoberta uma fórmula muito mais econômica para produzi-la.

Temos constatado que os rebanhos, vacinados, de acordo com a prescrição e orientação dos técnicos, se não se tornam totalmente imunes, pelo menos o prejuízo é insignificante quando em contato com rebanhos contaminados.

Desajamos, em atenção ao apelo que recebemos dos pecuaristas cariocenses, pedir ao Governo que determine maiores recursos para o desenvolvimento dos laboratórios que preparam vacinas, dentro da moderna técnica possibilitando, assim, produção em maior escala, a fim de serem distribuídas a todos os recantos do País.

Deste modo, com vacinas de qualidade e em número suficiente, devemos até elaborar uma legislação específica, tornando obrigatória a vacinação do nosso rebanho, pois tal medida representaria fomento à pecuária.

O que se verifica, atualmente, é que grandes boiadas, quando a carne do os matadouros são afetadas pela aftosa, resultando daí considerável perda de peso além de que o animal se torna impraticável para o abate nos frigoríficos.

Desta maneira dirigimo-nos, após às autoridades governamentais, a fim de que, se possível, em futuro próximo, haja vacina em quantidade suficiente, diminuída, assim, o grande prejuízo ora verificado. Conforme declarou, ainda há poucas dias, o Ministro da Agricultura tal prejuízo atinge a cerca de 300 bilhões de cruzeiros, cálculo que reputamos bastante modesto. Esta, a verdade.

Cabe, assim, ao Governo da União, em colaboração com empresas privadas, fomentar e desenvolver a produção da vacina contra a febre aftosa. Ainda mais, existe a vacina polivalente, cuja fórmula, cientificamente preparada, permite o combate simultâneo a vários vírus.

Entendemos que os pecuaristas, que reclamam providências neste setor tão importante da vida brasileira, devem ser atendidos com a máxima brevidade, salvaguardando-se, consequentemente, os interesses não apenas das pecuárias mas dos consumidores em nosso País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISTA DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Cay da Fonseca.

O SR. GAY DA FONSECA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, não gostaria que passasse sem registro nesta Casa a data de hoje, pois ela é resplendente de perto ao Brasil — é a data nacional da mãe Pátria, de Portugal.

Hoje, Portugal festeja sua data nacional e nós, os brasileiros, temos divididas tão grandes e profundas com a pátria portuguesa, que não seria possível deixar sem registro esta efeméride.

Herdeiros de Portugal as tradições cristãs, de Portugal herdamos a oratória e de Portugal herdamos também a tolerância.

Muitos dos defeitos da gente portuguesa se encontram também caracterizando a gente brasileira, mas essas mesmas defeitos marcam e defi-

nem algo pequenino e inexpressivo diante das grandes qualidades.

Portugal soube colonizar essa pátria e prepará-la para sua independência e matutava, e para marchar ao encontro do seu destino e da sua história, a essa pátria se tornou o que é hoje perante a comunidade das nações.

Por tudo isso a nossa tradição permeia a Portugal, por tudo isso a nossa reverência à sua história, à sua gente, por tudo isso o nosso afeto à mãe Pátria.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, os brasileiros em Portugal e os portugueses no Brasil se sentem em casa. Não há diferença de língua, não há diferença de tradições, não há diferença de sentimentos.

A separação, a distância em quilômetros não se avulsa, porque há uma unidade profunda entre as duas terras e as duas gentes. É por isto, Sr. Presidente, que faço questão de que, nesta oportunidade em que Portugal festeja sua data nacional, fique aqui registrada a saudação do Senado, a homenagem e a reverência do Brasil ao Portugal que honrou a História do Mundo. (Muito bem. Muito bem.)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Sebastião Archer
Domício Gondim
Gilberto Marinho
Gay da Fonseca

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Estão presentes apenas 18 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1 da pauta:

Votação, em segundo turno do Projeto de Emenda à Constituição número 1, de 1965, de iniciativa do Sr. Senador José Ernânio, que dá nova redação ao § 1º do art. 153 da Constituição Federal (aproveitamento dos recursos minerais e energia hidráulica tendo Pareceres sob ns. 34 e 539, de 1966 da Comissão Especial: 1º pronunciamento: favorável ao projeto, 2º pronunciamento: favorável à emenda.

A votação não poderá realizar-se nesta sessão, por falta do quorum regimental.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho)

Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei no Senado número 1, de 1966, de autoria do Senador Herrera Neto, que dispõe sobre o financiamento a agricul-

tores e criadores não cadastrados pelo IBRA e dá outras providências (projeto aprovado em primeiro turno em 18 do corrente) tendo Pareceres sob números 341, 342, 343 e 344, de 1966. — da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Agricultura, favela, com a emenda que oferece sob nº 1-CA (emenda rejeitada em 1º turno); da Comissão de Economia, favorável ao projeto e contrário à emenda 1-CA; da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e contrário à emenda nº 1-C.

Em discussão o projeto em seu segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento para que o projeto seja submetido a votos, é ele dado como definitivamente aprovado, independentemente da votação, nos termos do art. 273 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1966

Dispõe sobre o financiamento a criadores e criadores não cadastrados pelo IBRA e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Enquanto o cadastramento das propriedades rurais não atingir ao mínimo de 90% (noventa por cento) do seu total no País, os financiamentos a criadores e lavradores proporcionados pelos estabelecimentos de crédito oficial e as entidades de fomento agropecuário não poderão ser negados a pretexto da falta de cadastramento da área do pretendente.

Art. 2º Os formulários para preenchimento do cadastro rural serão fornecidos gratuitamente pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA).

Art. 3º O IBRA notificará ao cadastrando que lhe prestará toda a assistência necessária ao cadastramento, sem quaisquer despesas no preenchimento dos formulários e atos consequentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho)
Encerrada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão em 13 de junho de 1966

(SEGUNDA-FEIRA)

1

PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1965

Votação, em segundo turno do Projeto de Emenda à Constituição número 1, de 1965, de iniciativa do Sr. Senador José Ernânio, que dá nova redação ao § 1º do art. 153 da Constituição Federal (aproveitamento dos recursos minerais e energia hidráulica tendo

Pareceres sob ns. 34 e 539, de 1966

— da Comissão Especial: 1º pronunciamento: — favorável ao projeto.

2º pronunciamento: — favorável à emenda.

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 43, DE 1966

Discussão, em turno único, do projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1966 (nº 4.751-B-62, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a permitir, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, terrenos de propriedade da União e de outras providências, tendo parecer favorável, sob nº 584, de 1966 da Comissão de — Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Leram-se a sessão às 11 horas e 5 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR RUY CARNEIRO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 8 DE JUNHO DE 1966, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Sem leitura da oração) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, não fora assunto de relevante importância para nós, nordestinos, e a necessidade de viajar à Paraíba, não impunha aos meus colegas o sacrifício de, num fim de tarde, ao início de uma sessão extraordinária, ouvirem-me.

O Sr. Edmundo Leal — E sempre um prazer ouvir V. Exa.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço a deferência do aparte do nobre Senador Edmundo Leal.

Sr. Presidente, o assunto me permitia fazer ao Plenário uma ampla explanação, dada a sua complexidade. Entretanto, procurei sintetizá-lo ao máximo.

Quando o Presidente Juscelino Kubitschek, em 1959, criou a SUDENE, seu alto representante para nós, do Nordeste, com os 25 milhões de brasileiros que ali vivem, um raio de esperança, uma nova perspectiva de vida.

Na primeira fase, deu-se ao órgão o organismo de planejamento econômico, estudando detalhadamente os projetos para, numa fase ulterior, passar à implantação das atividades.

Não se pode por circunstâncias especiais, como por questões administrativas, a primeira fase, ou seja, a implantação das atividades industriais, ter seu andamento retardado. Nesse sentido, ouvi inúmeras reclamações dos nordestinos.

Lembro-me, no entanto, de que, naquela ocasião, ouvi do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira — em uma das últimas viagens que fizemos, no início de 1964 — a afirmativa de que, voltando ao Governo, imprimiria outro ritmo de trabalho à SUDENE, levando-a a atingir os seus objetivos, tirando, assim, o máximo de proveito da região cujo soberano, ele considera indispensável.

A Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste foi criada, justamente, para que os habitantes daquela região usufruíssem os benefícios decorrentes da implantação do desenvolvimento industrial, resultando daí um melhor equilíbrio entre a economia nordestina e a das zonas Centro e do Sul do País.

Quando os fenômenos climáticos se abatem sobre aquele pedaço de chão brasileiro, sob a forma de secas implacáveis, bradamos com altas vozes solicitando ajuda. Ser, porém, houver o equilíbrio entre as regiões Centro e Sul e Nordeste, nada disso ocorrerá.

Além do mais, a produção das indústrias do Centro e Sul do País tem o seu mercado consumidor nas populações nordestinas. Para que possamos melhor comprar naqueles mercados torna-se necessário melhorar as condições aquisitivas da nossa gente.

Sr. Presidente, no começo do ano passado, ao regressar de uma viagem ao Estado da Paraíba, tive o ensejo de conversar com o Presidente Castello

Branco sobre nossos problemas e nossas dificuldades. Naquela ocasião, Sua Excelência me fez uma agradável revelação do propósito de que estava animado o Governo de promover a redenção econômica do Sertão nordestino. Confiante na ação da SUDENE, chegou Sua Excelência a dizer-me que, em poucos anos, o Nordeste seria transformado numa região próspera e feliz. Deixei o Palácio do Planalto entusiasmado com aquela disposição de espírito do Chefe da Nação.

Dias depois, vindo de Brasília ao Rio de Janeiro, tive o prazer, durante o percurso, da companhia do Sr. João Gonçalves de Souza, Mestre Superintendente da SUDENE. Nessa oportunidade, disse-lhe que palavras confortadoras que ouvi do Presidente da República e aquela concepção técnica brasileira fizeram-me também sua disposição, assim como da equipe que com ele trabalha, de dar o máximo das suas possibilidades no sentido de desenvolver a região invulsa e patriótica parvada do Chefe da Nação.

Homem de Onofre, como dizia da Movimento Democrático Brasileiro, faço questão, neste instante, de revelar ao Plenário do Senado da República aquelas declarações do Presidente Castello Branco. Falei com Sua Excelência, durante o período de Governo que lhe resta, com toda a linha e franqueza, sobre o Nordeste, através da sua modesta representante desta Casa. Assim, depois de substituir o Presidente Castello Branco, continuei, até que a nossa região tenha a posição que todas nós desejamos.

Na realidade, a SUDENE, com os recursos advindos do Imposto de Renda, vem criando condições para que o Nordeste saia da situação estagnada em que se encontra. Os incentivos propiciados pela instituição, no sentido patriótico de redimir o Nordeste sofrido, são de tal monta que sentimos a sensação de lá estarmos envolvidos nessa batalha.

Há poucos dias, visitando o velho amigo Basílio da Costa Gomes, Presidente do Banco Ultramarino Brasileiro, encontrei o entusiasmado com o movimento despendido pela Confederação Nacional da Indústria. Dizia-me aquele banqueiro paraibano homem ponderado, inteligente e altamente conhecedor dos nossos problemas econômicos, que estava disposto a dentro de suas possibilidades, colaborar nessa campanha salvadora da nossa região. Para isso, resolveu dias depois viajar aos Estados nordestinos, de modo especial à Paraíba e a Pernambuco, procurando ratificar o entusiasmo que o movimento despendeu no seu espírito.

Ao regressar de sua viagem, disse-me o Sr. Basílio da Costa Gomes que, realmente, constatara ser assim a vez do Nordeste.

Assim como Presidente do Banco Ultramarino Brasileiro, outros patrióticos empreendedores se engajaram nessa cruzada.

Dai, Sr. Presidente, a ideia de um encontro entre os representantes de recursos oriundos do Imposto de Renda e os industriais e autoridades interessadas na efetiva aplicação de investimentos na área, precedido pelo encontro de entendimentos diretos

entre as partes, sob os auspícios da Confederação Nacional da Indústria.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer, nobre Senador José Ermírio.

O Sr. José Ermírio — V. Exa. tem razão em chamar a atenção do Governo para a situação do Nordeste. Há um problema, entretanto, que contém o aspecto. A Companhia Industrial de São Francisco tem em funcionamento apenas 375.000 kw e, no ano do próximo ano, terá mais 75.000 kw, o que é insuficiente para a região. E não se sabe quando vamos ter mais energia. Sem energia, não adianta levar fábricas, para não as ver funcionar. Enquanto o Centro-Sul tem mais de um milhão de quilowatts disponíveis, não temos força suficiente para impulsionar indústrias no Nordeste. V. Exa. deve incluir no seu apelo, também, a conclusão da Barragem da Boa Esperança, no Piauí. Só assim poderemos aplicar recursos para desenvolvimento do Nordeste.

O SR. RUY CARNEIRO — Incorporo com prazer ao meu discurso o aparte do nobre Senador José Ermírio. S. Exa. é um dos grandes capilares da indústria no País. Nasceu em Pernambuco e não encontrando condições favoráveis na sua região para as realizações do seu espírito empreendedor, veio lutar e vencer em São Paulo.

Tem todo fundamento o aparte de S. Exa. e agradeço sua cooperação. Efectivamente, indústria sem energia não é possível.

Sr. Presidente, a Confederação Nacional da Indústria, como dizia ao realizar na semana quíntupla deste mês, o encontro dos investidores no Nordeste. Para melhor efeito, disse, promoção, tem uma ampla divulgação através do rádio e da imprensa, e de uma lista e inteligentemente organizada por seus membros.

É a primeira reunião, que se realiza em Fortaleza, de homens de negócios do Sul, Centro e Nordeste do País e de chefes de autoridades federais, estaduais e representantes de empresas, com o fim preciso de denunciar os obstáculos a serem travados para a realização de novos empreendimentos. Dentro desse perfil, deverá ser dada aos proprietários de negócios locais conhecimento de possibilidades de aplicação de capital em empresas e projetos existentes e de possibilidades rentabilidade.

Desse diálogo construtivo entre as classes empresariais patrocinada pela Confederação Nacional da Indústria, esperam-se conclusões positivas que irão desenvolvimento à região inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra ociosa e correção dos desequilíbrios regionais.

Aproveito a oportunidade para citar os projetos aprovados pela SUDENE, por classes de indústria:

- 1) papel e papéis;
- 2) vestuário, calçado e artefatos de tecidos;
- 3) têxtil têxtil;
- 4) diversos;
- 5) mecânicos;
- 6) material elétrico e material de comunicações;
- 7) cimento, cerâmica, vidros e amianto;

- 8) têxtil algodão;
- 9) produtos alimentares;
- 10) metalúrgica;
- 11) química.

Nesses projetos, como vemos, destaca-se a indústria têxtil algodão. Trata-se, por consequência, do aproveitamento da água ou sisal, base da economia do Estado da Paraíba.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do Sr. Ruy Carneiro) — A venda de 300 toneladas a tonelada e, hoje, está a 140 Os

homens do exterior querem comprar o barato demais, sacrificando os que trabalham no Brasil.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito grato ao apelo do nobre Senador José Ermírio.

O grande e saudoso Presidente Getúlio Vargas, certa ocasião em que pleiteávamos preço mínimo para o sisal, ressaltou a necessidade de se industrializar o produto para consumí-lo aqui no Brasil, evitando-se, dessa forma, a luta em torno do preço mínimo de exportação.

Hoje, no brilhante discurso que proferiu, de grande interesse para o País, o nobre Senador Aurélio Viana salientou ser preciso dar trabalho para aproveitar a mão-de-obra ociosa existente em nossa região. S. Exa. falava de modo geral, e referia-se à fome. Há até a imagem: a fome ronda os lares do Brasil, do Nordeste. Não, Sr. Presidente! A fome está residindo, está convivendo com os nordestinos.

Esperamos, pois, que esse movimento redentor tenha seus resultados quanto antes, para que nossa gente possa sair da miséria. Minhas palavras são descoladas, sem brilho, mas representam a voz de um nordestino, a voz de um brasileiro que quer incentivar, quer aplaudir aqueles que desejam colaborar conosco, levando as suas poupanças, os seus recursos, para empregá-los em nossa região.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Aurélio Viana — V. Exa. está focalizando uma realidade. O nordestino, mais do que o nordestino, é o brasileiro, interessado na solução dos nossos mais importantes problemas. Dizem que o Nordeste é uma região explosiva, e região insatisfeita. Pelas palavras de V. Exa., notamos que somos inconformados, não distinguimos brasileiro de brasileiro. A recepção que os homens do Sul vão ter no Nordeste vai alegar, vai colocá-los muito bem. Deve-se reconhecer que as palavras de V. Exa. são "razões" refletem a realidade do Nordeste. E V. Exa. que conhece o Nordeste, que ama o Nordeste, que vem prestado standes serviços particularmente à Paraíba, V. Exa. retratou o que existe naquela região. A fome não ronda os lares, lá penetrou neles e há necessidade de medidas energéticas e imediatas para socorrer o nordestino, sob pena de acontecer o que ninguém deseja. V. Exa. fala como nordestino, como brasileiro e em nome do nosso grupo político, porque eu teria o prazer se tivesse abordado o assunto, de fazê-lo como V. Exa.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito obrigado ao brilhante Líder do meu partido no Senado, Senador Aurélio Viana, pelo seu aparte.

Sr. Presidente, a SUDENE está proporcionando aos investidores no Nordeste isenção de impostos e taxas federais sobre equipamentos importados; isenção total do imposto de renda e adicionais não restituíveis para os empreendedores; isenção de 50% do imposto de renda e adicionais não restituíveis; redução de até 50% do imposto de renda e adicionais não restituíveis das pessoas jurídicas; redução de até 50% da renda bruta das pessoas físicas; financiamento ou aval do Banco do Nordeste Brasileiro ou do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico; licença para importação de equipamento sem cobertura cambial.

Além desses incentivos assegurados pela SUDENE para os empreendedores na região, cabe assinalar, ainda, a isenção do imposto do selo nos termos do artigo 28 da Lei nº 4.505, de 30 de novembro de 1964, combinado

com o artigo 27 da Lei nº 4.869, de 1965.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerrando estas considerações, quero deixar meus aplausos à Federação das Indústrias do Ceará e à Confederação Nacional da Indústria, presidida por esse ilustre homem público e grandemente, que é o General Macedo Soares, o construtor de Volta Redonda.

Desejo, aqui manifestar, também nossa confiança em que esse encontro de investidores tenha o mais completo êxito, em benefício do Nordeste, bem como os nossos agradecimentos pelo estorço benemérito e patriótico desenvolvido pela Confederação Nacional da Indústria. *Muito bem! Muito bem!*

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

EDITAL

A Secretaria da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 10, de 11 de maio de 1966, do Exmo. Sr. Primeiro Secretário do Senado Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 226, da Resolução nº 6-60 (Regulamento da Secretaria do Senado), cita, pelo presente Edital, o Sr. Paulo Ferreira Leite,

te, Auxiliar da Limpeza, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, comparecer no 22º andar do Anexo do Senado, sala 9, a fim de apresentar defesa escrita dentro de 10 (dez) dias, no Processo Administrativo a que responde, por abandono de cargo, sob pena de revelia.

Brasília, 8 de junho de 1966. — Zulmira de Castro Monteiro, Secretária. (Dias 9, 11 e 15).

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2ª REUNIAO, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1966

As quinze e trinta horas do dia 8 de junho de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, Presidente, presentes os Senhores Senadores Gay da Fonseca, José Leite e Benedito Valadares, reuniu-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Padre Calazans, Arnou de Melo e Josaphat Marinho.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente convida o Senador José Leite a assumir a presidência com o objetivo de relatar o PLC nº 26, de 1966, que institui o "Dia da Caridade", apresentando parecer pela aprovação, que submetido à discussão e votação é aprovado sem restrições.

Resumindo a presidência, o Senhor Senador Menezes Pimentel dá a palavra ao Senhor Senador José Leite, a fim de ler seu parecer, favorável, ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1966, que altera a subvenção concedida à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae" da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Submetido o parecer à discussão e votação, é aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Auxiliar Legislativo PL-10, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SAÚDE

1ª REUNIAO, REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1966

As dezessete horas do dia sete de junho de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Srs. Senadores Manoel Villaca, Pedro Ludovico, e Adalberto Senna, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Manoel Villaca, reuniu-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Silveira e Miguel.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e em seguida, dada como aprovada.

Havendo numero legal o Sr. Presidente declara iniciados os trabalhos da Comissão dando em seguida a palavra ao Sr. Senador Pedro Ludovico, para leitura de parecer de sua autoria sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1966, que proíbe a fabricação, comércio e uso de lança-perfume em todo o território nacional.

Lido e discutido, é posto em votação e em seguida aprovado o referido parecer, que conclui pela aprovação do Projeto.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Alexandre Marques de Albuquerque Mello, Secretário, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral exarou o seguinte despacho no Requerimento nº 179-66, em que José Pedro de Araujo, Linotipista, PFT-2, solicita reconsideração da penalidade que lhe foi imposta:

"Mantenho, integralmente, a punição disciplinar que lhe impuz, por falta grave. Submeto este expediente à alta consideração do Senhor Presidente do Senado Federal".

Brasília, em 26 de maio de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA QUINQUAGESIMA PRIMEIRA REUNIAO ORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1966

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, às onze horas, na sala de reunião, presentes os Srs. Ary Pitombo, Aniz Brada, Leuro Cruz, Jaeder Albergaria, José Passos Pôrto, Campos Vergal e Dyrno Pires, sob a Presidência do Monsenhor Arruda Câmara, reuniu-se o Conselho Deliberativo deste Instituto, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior o Sr. Ary Pitombo relata o Projeto de Instruções do Auxílio-doença que é aprovado e será publicado em separado. Por proposta do Senhor

Ary Pitombo o Conselho decide acrescentar ao Regulamento do Instituto um capítulo referente ao Fundo Assistencial. Em continuação o Sr. Aniz Brada põe a palavra para apresentar projeto de emenda, submetido por novecentos e sessenta e seis, requerendo que o Instituto faça a encampação do empréstimo compulsório, apresentando de mesmo sugestão a respeito do assunto. O Conselho decide ratificar o que já estava lido pelo Conselho anterior e o Sr. Passos Pôrto sugere que se oficie ao Presidente da Caixa Econômica pedindo informações seguras quanto a operação a realizar com o empréstimo compulsório. Finalmente são aprovados requerimentos de inscrição dos Srs. Antônio Ferreira Filho, Osmar Lima Ribeiro, Vitor de Aguiar, Honu Arruda, José Paulo Ribeiro Guadiano. Foi ainda concedido o desligamento, a pedido, do Sr. Jorge Manoel Azevedo. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra a sessão às treze horas, e, para constar, eu, Nelo da Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Mons. Arruda Câmara.

ATA DA QUINQUAGESIMA SEGUNDA REUNIAO ORDINARIA, REALIZADA EM 21 DE ABRIL DE 1966

Aos vinte e um dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, às onze horas, na sala de reunião, presentes os Srs. Leuro Cruz, Ary Pitombo, Passos Pôrto e Campos Vergal, sob a Presidência do Monsenhor Arruda Câmara, reuniu-se o Conselho Deliberativo deste Instituto, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior o Sr. Passos Pôrto passa a relatar os capítulos I, II e III do Projeto de Regulamento apresentado pelo Sr. Ary Pitombo. Em continuação, por proposta do Sr. Presidente, o Conselho decide prorrogar até o fim do corrente ano a administração, pelo próprio Instituto, dos seguros constantes da sua legislação. A seguir o Sr. Passos Pôrto sugere que seja concedida prorrogação, até o dia 30 do corrente, para renovação do empréstimo de emergência, o que é aprovado. Em prosseguimento o Sr. Presidente dá conhecimento ao Conselho da situação em que se encontra a Sra. do ex-Deputado Lycio Hauser, pensionista do Instituto, que está sendo coagida a deixar o apartamento em que está residindo. Fica decidido que o Sr. Presidente fará o ofício ao Sr. Presidente do Grupo de Trabalho de Brasília, solicitando que reforme a sua decisão. Finalmente são aprovados requerimentos de inscrição dos Srs. Manoel Augusto Campelo Nelo, Jackson Guedes Ferreira, Flávio William Reis de Carvalho, Flávio Bastos Ramos. Foi ainda concedido o desligamento, a pedido, do Senhor Mozari Nunes dos Santos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra a sessão às treze horas e, para constar, eu, Alberto de Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Mons. Arruda Câmara.

ATA DA QUINQUAGESIMA TERCEIRA REUNIAO ORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1966

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, às onze horas, na sala de reunião, presentes os Srs. Aniz Brada, Ary Pitombo, Passos Pôrto e João Hercúlio, sob a Presidência do Monsenhor Arruda Câmara, reuniu-se o Conselho Deliberativo deste Instituto, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior o Sr. Passos Pôrto passa a relatar os capítulos III, IV e a Seção I

do Projeto de Regulamento, apresentado pelo Sr. Ary Pitombo, de acordo com a Lei nº 4.937, de 18 de março do ano em curso. Finalmente são aprovados requerimentos de inscrição dos Srs. Mary Salete Belo, Francisco André de Oliveira. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra a sessão às treze horas e, para constar, eu, Alberto de Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Mons. Arruda Câmara.

ATA DA QUINQUAGESIMA QUARTA REUNIAO ORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1966

Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis, às onze horas, na sala de reunião, presentes os Srs. Jaeder Albergaria, Campos Vergal, Leuro Cruz e Passos Pôrto, sob a Presidência do Monsenhor Arruda Câmara, reuniu-se o Conselho Deliberativo deste Instituto, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior o Sr. Passos Pôrto passa a relatar o restante do capítulo V e o capítulo VI, final do Projeto do Regulamento, de acordo com a Lei nº 4.937, de 18 de março do corrente ano. Em continuação são indeferidos os seguintes requerimentos: Aureliano Pinto Menezes, requerendo empréstimo nas bases do anteriormente concedido e Carlos Tavares de Lyra, solicitando Auxílio-doença, e são deferidos os seguintes: Cláudio Vital Rebouças Lacerda e José Wilson Barbosa Junior, pedindo desligamento do Instituto; Salvador Martins de Souza, Delva Merlino Lanceslotte, Ronaldo Del Rio Copalo, Francisco Marinho Bandeira de Mello Jr., Jairo Brasiliano da Costa, Joaquim Mario de Albuquerque Lima, Osmar de Arruda, José Melquiades, Moreira, Gustavo Capanema, Alba Cavalcanti de Albuquerque, solicitando Auxílio-doença; Antônio Pereira da Silva, Moacyr, João Carlos Tourinho Donas, Aristides Milton da Silva, Adylio Martins Viana, Abrahão Fideles de Moura, Albino Zemi, Zaire Nunes Pereira, Jocelino Emilio de Carvalho, João de Seixas Dória, Marcos Ferreira de Jesus, Gentil Tavares de Motta, Uriel de Rezende Alvim, Orlando Vieira Dantas, Jaeder Albergaria, Edward Calate Pinheiro, Reilo Vitor Ramos, José Peixoto da Silveira, João Ribeiro Junior, Antônio Carlos Konder Reis, João Batista de Vasconcelos, Tomes, Simão Vianna da Cunha Pereira, José Guimarães Neta Moreira, Luiz Garcia, João Lima Braun, Nelson de Faria e Silva, requerendo concessão de mandato estadual, de acordo com a Lei nº 4.937, de 18 de março do corrente ano. Finalmente são aprovados requerimentos de inscrição dos Srs. Marino José do Brasil, Levi de Assis Dantas, Jairo Pereira e Ney da Mota Bastos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra a sessão às treze horas e, para constar, eu, Alberto de Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Mons. Arruda Câmara.